

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 2.174, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA -CINCATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA (Segunda Alteração e Consolidação), em anexo, nos termos da Lei Federal n. 11.107/05 e Decreto Federal n. 6.017/07.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de Timbé do Sul no Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 20 de fevereiro de 2024.

Roberto Biava

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria na data supra.

Josélia Scot Pezente

Secretária de Administração e Finanças

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max: 1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média: 210
1069 de 11/05/67					Mínima: 50